



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 20/02/1980

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 16/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Exª., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando de S.Exª. as seguintes informações:

1. No exercício de 1979, houve redução de impostos (predial e territorial) ? Qual o critério utilizado no item "e" do art. 56 da Lei nº 1129/79, dada a redução de 50% ou 20% ? por que ? Em quanto importou a redução ?

Solicito a V.Exª. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art. 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1980.


Vereador



0860

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

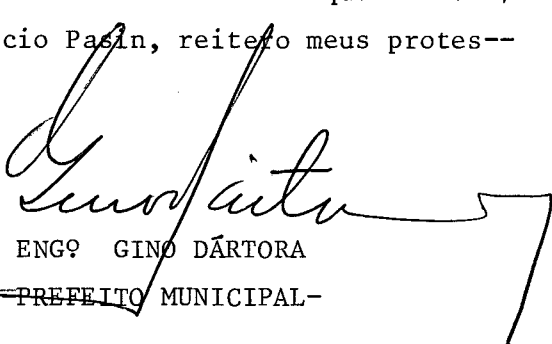
Ofício nº 241-80

Em 05 de março de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 16/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos comunicação do Departamento de Finanças.

Na certeza de ter atendido o requerimento / acima referido, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, reitero meus protestos de estima e consideração.



ENGº GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



0859

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

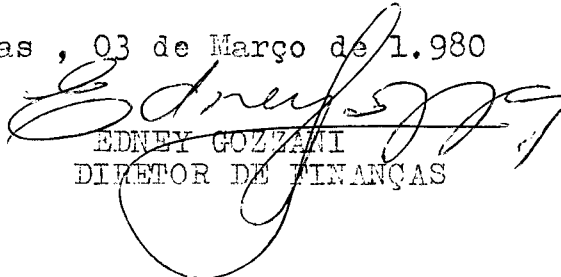
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

DO: DIRETOR DE FINANÇAS
A: DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Solicito informar se no exercício de 1.979, houve redução de impostos (predial e territorial) ? Qual o critério utilizado no item "e" do art. 56 da Lei 1129/79, dada a redução de 50% ou 20% ? Em quanto importou a redução ? Tal solicitação é para atender o requerimento nº 16/80 da Câmara Municipal .

Caieiras, 03 de Março de 1.980

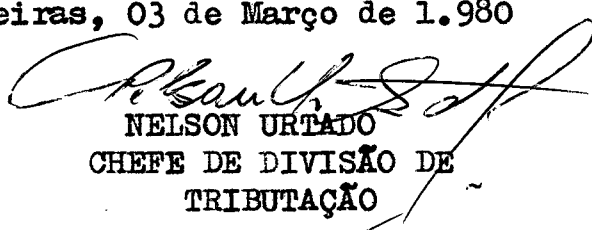


EDNEY GOZZANI
DIRETOR DE FINANÇAS

Da Divisão de Tributação
Ao Sr. Diretor de Finanças

Quando a prefeitura enviou o projeto para a camara, esta divisão providenciou os impressos para facilitar a declaração dos contribuintes. Houve emenda apresentada pela Camara/ e acatada pelo prefeito, para modificar o item "e" do projeto/ que dizia para dar 50% de desconto. Com a emenda passou p/ 20 % e acrescentado o item "f" de 30% de desconto ; entretanto esta divisão está providenciando a cobrança dos contribuintes que se beneficiaram, que provavelmente será acertado quando lançado o imposto de 1.980, conforme entendimentos que se entrará com a / firma de processamentos de dados.

Caieiras, 03 de Março de 1.980

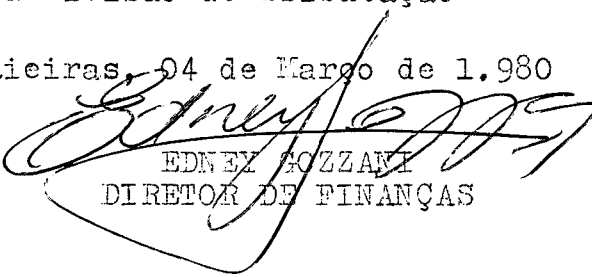


NELSON URTADO
CHEFE DE DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO

DO: DIRETOR DE FINANÇAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Segue informação da Divisão de Tributação

Caieiras, 04 de Março de 1.980



EDNEY GOZZANI
DIRETOR DE FINANÇAS